



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 530/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI NO 433/15 DE 21 DE JUNHO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ANULAÇÃO

- TERMO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 128/2022 - CONTRATO 170/2022 - CONTRATADO: DA SILVA MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - VALOR: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- INEXIGIBILIDADE 129/2022 - CONTRATO 171/2022 - CONTRATADO: DA SILVA MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 43.548.034/0001-28 - VALOR: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021 - EMPRESA CONTRATADA: PAPELARIA ALVES MACHADO EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



DECRETO Nº. 530/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 433/15 de 21 de junho de 2015, do município de Itaguaçu da Bahia/BA, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 433/15 de 21 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º §1º e § 2º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Agmar Silvestre Oliveira - Secretária Municipal de Educação;
- II. Evangelisto Rodrigues da Silva - Conselho Municipal de Educação;
- III. Rita de Cássia Sena Carvalho – Fórum Municipal de Educação;
- IV. Luciene Tertuliano de Miranda – Fórum Municipal de Educação
- V. Janca Adriane Silva Miranda - Poder Legislativo;
- VI. Marenildo Rodrigues Carneiro – Sindicato da Educação dos Professores;
- VII. Amanda Martins Feliciano - Educação Infantil;
- VIII. Arleide Nascimento Carvalho - Educação Infantil;
- IX. Angélica Caitano Maciel- Ensino Fundamental Anos Iniciais
- X. Elaine Pereira da Silva- Ensino Fundamental Anos Iniciais
- XI. Cristiane Pereira Barreto - Ensino Fundamental Anos Finais
- XII. Neidete de Carvalho Oliveira – Ensino Fundamental Anos Finais
- XIII. Ivonilde de Souza Gomes Peregrino de Carvalho- Educação Especial
- XIV. Felipe Martins Ferreira – Censo Educacional;
- XV. Gizelma de Souza Santos – Administrativo da Secretaria de Educação;
- XVI. Luma Nascimento Carvalho- PNAE;
- XVII. Juliana Pereira de Carvalho – Coordenadora Merenda Escolar;
- XVIII. Antônio Alves de Menezes – Executivo Municipal

Art.2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia/BA, de 20 de Junho de 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O prefeito municipal de Itaguaçu da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 128/2022, Processo Administrativo Nº 164/2022 e Contrato Nº 170/2022 do dia 20/06/2022. Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia-BA. Objeto: Prestação de Serviços como Médico Plantonista no Hospital Municipal Amélia Carvalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contratado: **DA SILVA MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 43.548.034/0001-28.**

Itaguaçu da Bahia – BA, 21 de junho de 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO – PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ Nº 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 165/2022 Contrato 171/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado: DA SILVA MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 43.548.034/0001-28. Objeto: Serviços como Médico Plantonista no Hospital Municipal Amélia Carvalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 21/06/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde; Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 02 e 14. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 21 de junho de 2022.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.165/2021****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.165/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.165/2021**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 14 de junho de 2023, para a aquisição de material de expediente para todas as secretarias municipais. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: PAPELARIA ALVES MACHADO EIRELI

CNPJ: 26.751.682/0001-68

Aditivo de Contrato: 001.165/2021

Contrato: 165/2021

Processo administrativo: 160/2021

Pregão Presencial: 038/2021

Valor do Aditivo: R\$ 161.692,30 (cento e sessenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Vigência: 14/06/2022 a 14/06/2023.

Forma de Pagamento: Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 03.00 - Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentaria: 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento

Projeto(s)/Atividade(s): 2.005 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentaria: 05.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto(s)/Atividade(s): 2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentaria: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto(s)/Atividade(s): 2.044 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade Orçamentaria: 07.07 - Secretaria Municipal de Ação Social

Projeto(s)/Atividade(s): 2.024 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cad Único

Projeto(s)/Atividade(s): 2.025 - Aprimoramento da Gestão do Suas

Projeto(s)/Atividade(s): 2.027 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social

Projeto(s)/Atividade(s): 2.029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 00,01,02,19 e 29.

Fundamentação legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 14 de junho de 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal

